

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n.º 5.776, de 18 de Março de 2020.

*(Cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Vírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos membros representantes abaixo:

- Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

- Aparecida Cilene Nobre

Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Socorro Municipal

- Bruna de Fátima Nogueira Coelho

Coordenadora da Atenção Básica

- Daniela de Fátima Santos Costa

Coordenadora de Base do SAMU Regional do Vale do Jurumirim

- Elizabeth Capecci Siqueira

Diretora da Vigilância Sanitária

- Juliana Cristina Moreira

Diretora da Atenção Básica

- Juliana da Silva

Auxiliar de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal

- Lucimara Trevizan

Coordenadora Técnica Administrativa do Pronto Socorro Municipal

- Maria Emília Braite de Oliveira

Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

- Marta Brandi Carneiro Gonçalves

Médica Infectologista

- Sônia Calamita

Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Artigo 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de março de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Licitações e Contratos

### Suspensão

#### TERMO DE SUSPENSÃO

(Dispõe sobre a suspensão do Processo Licitatório nº 06/2020 Pregão Presencial nº 02/2020 e adota outras providências)

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

RESOLVE:

Fica suspenso sine die o Processo Licitatório nº 06/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à execução das



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 588

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, cuja abertura dos envelopes está prevista para o próximo dia 26/03/2020.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de março de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente da Câmara

## Atas de registro de preço - Trimestral

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: 213/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 096/19 – ATA DE REGISTRO: 280/19**

**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de batata e alho para a merenda escolar, conforme edital.

**GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI ME**

#### COTA PRINCIPAL

##### ITEM 02 – ALHO

| Item | Qtd.     | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|----------|---|----------------|---------------|
| 01   | 1.650 kg | Alho comum: o produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e inc. Nº 9 de 12 de julho de 2002, selecionado graúdo, diâmetro de 5 a 6 cm, dentes grandes, consistência firme e recobertos pela película firme e brilhante, a polpa deve ser clara, os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa, não deverá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença, embalagem sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 24/07/78 e reslução rdc Anvisa nº 175 de 08/03/97. | R\$ 29,90      | R\$ 49.335,00 |

#### COTA RESERVADA

**PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

##### ITEM 03 - BATATA

| Item | Qtd.   | Descrição  | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--------|--|----------------|--------------|
| 01   | 750 kg | Batata inglesa: variedade bintje, monalisa. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e inc. Nº 9 de 12 de julho de 2002, lisa, selecionada, graúda, deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livre de umidade externa anormal, deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos, comprimento aproximado da unidade entre 10 e 12cm e diâmetro de 4,5 a 6cm, embalagem: sacos plásticos | R\$ 4,84       | R\$ 3.630,00 |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 24/07/78 e resolução RDC Anvisa nº 175 de 08/03/97. |  |  |
|--|--|--|--|--|

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 11/09/2019

**PROCESSO:** 213/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 096/19 – **ATA DE REGISTRO:** 279/19

**OBJETO:** registro de preço para eventual fornecimento futuro de batata e alho para a merenda escolar, conforme edital.

**JOICE ARIANA SCHIMIDT 3286716881**

### COTA PRINCIPAL

#### ITEM 01 - BATATA

| Item | Qtd.     | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|----------|---|----------------|---------------|
| 01   | 2.250 kg | Batata inglesa: variedade bintje, monalisa. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e inc. Nº 9 de 12 de julho de 2002, lisa, selecionada, graúda, deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livre de umidade externa anormal, deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos, comprimento aproximado da unidade entre 10 e 12cm e diâmetro de 4,5 a 6cm, embalagem: sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 24/07/78 e resolução RDC Anvisa nº 175 de 08/03/97. | R\$ 4,87       | R\$ 10.957,50 |

### COTA RESERVADA

#### PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### ITEM 04 – ALHO

| Item | Qtd.   | Descrição  | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|--------|--|----------------|---------------|
| 01   | 550 kg | Alho comum: o produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e inc. Nº 9 de 12 de julho de 2002, selecionado graúdo, diâmetro de 5 a 6 cm, dentes grandes, consistência | R\$ 29,74      | R\$ 16.357,00 |

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>firme e recobertos pela película firme e brilhante, a polpa deve ser clara, os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa, não deverá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença, embalagem sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 24/07/78 e reslução rdc Anvisa nº 175 de 08/03/97.</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 11/09/2019

**PROCESSO:** 293/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 120/19 – **ATA DE REGISTRO:** 400/19

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação de enfeites de natal, conforme edital.

**SHOW DE NATAL DECORAÇÕES LTDA ME**

| Item | Qtd.     | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|----------|---|----------------|---------------|
| 01   | 41 unid. | <b>PINGENTES DE ESTRELAS:</b> figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de PINGENTE DE ESTRELAS, medindo no mínimo 2,70 metros de altura e 1,80 metros de largura. Produzida em estrutura de barra de ferro chata 3/8 x 1/8 e 1/2 x 3/16, ferro cantoneira 5/8 e ferro cantoneira de 1. Pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação em toda figura de mangueira luminosa de LED nas cores branco frio, vermelha e azul, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. Que serão instalados na Avenida Pref. Paulo Novaes; | R\$ 269,51     | R\$ 11.049,91 |
| 02   | 53 unid. | <b>ARABESCOS COM VELAS:</b> figuras luminosas bidimensionais com desenhos em forma de ARABESCOS E VELAS, medindo no mínimo 2,60 metros de altura e 1,20 metros de largura. Produzida em estrutura de barra de ferro chata 1/2 x 1/8 e 1/2 x 3/16, ferro cantoneira 5/8 e ferro cantoneira de 1. Pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação em toda figura de mangueira luminosa nas cores amarela, vermelha, cristal e verde, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. Que serão instaladas na Rua Felix Fagundes;              | R\$ 300,00     | R\$ 15.900,00 |
| 03   | 38       | <b>ANJOS COM ESTRELAS:</b> figuras luminosas  | R\$ 400,00     | R\$           |

|    |          |  |            |               |
|----|----------|--|------------|---------------|
|    | unid.    | bidimensionais com desenho em forma de ANJO COM ESTRELA, medindo no mínimo 2,70 metros de altura e 1,90 metros de largura. Produzida em estrutura de barra de ferro chata 3/8 x 1/8 e 1/2 x 3/16, ferro cantoneira 5/8 e ferro cantoneira de 1. Pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação em toda figura de mangueira luminosa de LED nas cores cristal, vermelha, amarela e verde, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. Que serão instalados na Rua Santos Dumont;   |            | 15.200,00     |
| 04 | 46 unid. | <b>ESTRELA COM ARABESCOS:</b> figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de ESTRELA, COM ARABESCOS medindo no mínimo 0,90 metros de altura e 1,80 metros de largura. Produzida em estrutura de barra de ferro chata 3/8 x 1/8 e 1/2 x 3/16, ferro cantoneira 5/8 e ferro cantoneira de 1. Pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação em toda figura de mangueira luminosa de LED nas cores vermelha, amarela e azul, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. Que serão instaladas na Avenida Pinheiro Machado; | R\$ 150,00 | R\$ 6.900,00  |
| 05 | 53 unid. | <b>PINGENTE DE ESTRELAS:</b> figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de PINGENTE DE ESTRELAS medindo no mínimo 1,00 metro de altura e 1,60 metros de largura. Produzida em estrutura de barra de ferro chata 3/8 x 1/8 e 1/2 x 3/16, ferro cantoneira 5/8 e ferro cantoneira de 1. Pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação em toda figura de mangueira luminosa de LED nas cores vermelha, amarela e azul, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. Que serão instaladas na Avenida Paranapanema;         | R\$ 150,00 | R\$ 7.950,00  |
| 06 | 21 unid. | <b>PAINÉIS LUMINOSOS:</b> painéis dupla-face com telas em night and day estampadas, 04 (quatro) estampas diferentes, com figuras natalinas impressas digitalmente. Iluminação interna com 4 lâmpadas tubulares de LED 18 W em 220 V. Estrutura em metalon 20x20#8 com pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, nas seguintes medidas 1,00 metro de altura x 3,00 metros de comprimento e 0,18 metros de distância entre telas; acabamento arredondado nas laterais com raio de   | R\$ 500,00 | R\$ 10.500,00 |

|    |          |  |              |               |
|----|----------|--|--------------|---------------|
|    |          | 1,25 metros. Cada painel (peça) com potência de aproximadamente 72 W em 220V; No local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo na Autorização de Fornecimento.   |              |               |
| 07 | 09 unid. | <b>PAINÉIS LUMINOSOS:</b> painéis dupla-face com telas em night and day estampadas, 04 (quatro) estampas diferentes, com figuras natalinas impressas digitalmente. Iluminação interna com 4 lâmpadas tubulares de LED 18 W em 220 V. Estrutura em metalon 20x20#18 com pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, nas seguintes medidas 1,00 metro de altura x 2,15 metros de comprimento e 0,18 metros de distância entre telas; acabamento arredondado nas laterais com raio de 1,25 metros. Cada painel (peça) com potência de aproximadamente 72 W em 220V; No local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo na Autorização de Fornecimento. | R\$ 500,00   | R\$ 4.500,00  |
| 08 | 60 unid. | <b>PAINÉIS LUMINOSOS REDONDOS:</b> painéis redondos dupla-face com telas em night and day estampadas, 04 (quatro) estampas diferentes, com figuras natalinas impressas digitalmente. Iluminação interna com 2 lâmpadas tubulares de LED 18 W em 220 V. Estrutura em metalon 20x20#18 com pintura anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, nas seguintes medidas diâmetro externo de 1,40 metros e 0,18 metros de distância entre telas. Cada painel (peça) com potência de aproximadamente 72 W em 220V; No local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo na Autorização de Fornecimento.  | R\$ 250,00   | R\$ 15.000,00 |
| 09 | 01 unid. | <b>PAINEL LUMINOSOS BOAS FESTAS:</b> painel Boas Festas com bombitas (alt. 1.70 x larg. 8.00m) conjunto luminoso em forma de letreiro boas festas com bombitas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED nas cores vermelha e amarela, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220 Volts. A potência deve ser de aproximadamente de 500 W. As medidas poderão variar 5% para mais. No local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo na Autorização de Fornecimento.  | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00  |

**Valor Global da Proposta: R\$ 87.999,91 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 02/12/2019

**PROCESSO:** 301/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 125/19 – **ATA DE REGISTRO:** 362/19

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de gramas com plantio e cobertura, mudas, adubo, formicida e pulverizador, conforme edital.

**JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA ME**  
**COTA PRINCIPAL**

**LOTE 02 - MUDAS**

| Item   | Qtd.       | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global  |
|--|------------|---|----------------|---------------|
| 01   | 150 caixas | Flor sálvia – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.         | R\$ 22,03      | R\$ 3.304,50  |
| 02   | 450 caixas | Flor lantana – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.        | R\$ 22,03      | R\$ 9.913,50  |
| 03   | 150 caixas | Flor cravina – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.        | R\$ 22,03      | R\$ 3.304,50  |
| 04   | 375 caixas | Flor ixora coccínea – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas. | R\$ 33,40      | R\$ 12.525,00 |
| 05   | 225 caixas | Flor lírio – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.          | R\$ 27,48      | R\$ 6.183,00  |
| 06   | 225 caixas | Flor impatiens – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.      | R\$ 28,27      | R\$ 6.360,75  |
| 07   | 375 caixas | Grama amendoim – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.      | R\$ 17,09      | R\$ 6.408,75  |
| <b>Valor global do lote: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)</b> |            |   |                |               |

**COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

**LOTE 07 - MUDAS**

| Item   | Qtd.       | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global |
|--|------------|---|----------------|--------------|
| 01   | 50 caixas  | Flor sálvia – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.         | R\$ 22,03      | R\$ 1.101,50 |
| 02   | 150 caixas | Flor lantana – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.        | R\$ 22,03      | R\$ 3.304,50 |
| 03   | 50 caixas  | Flor cravina – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.        | R\$ 22,03      | R\$ 1.101,50 |
| 04   | 125 caixas | Flor ixora coccínea – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas. | R\$ 33,40      | R\$ 4.175,00 |
| 05   | 75 caixas  | Flor lírio – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.          | R\$ 27,48      | R\$ 2.061,00 |
| 06   | 75 caixas  | Flor impatiens – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.      | R\$ 28,27      | R\$ 2.120,25 |
| 07   | 125 caixas | Grama amendoim – cada caixa contendo no mínimo 15 mudas.      | R\$ 17,09      | R\$ 2.136,25 |
| <b>Valor global do lote: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)</b> |            |   |                |              |

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 29/11/2019

**PROCESSO:** 301/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 125/19 – **ATA DE REGISTRO:** 363/19



**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de gramas com plantio e cobertura, mudas, adubo, formicida e pulverizador, conforme edital.

**SANIGRAN LTDA EPP**

### COTA PRINCIPAL

#### **LOTE 04 - FORMICIDA**

| Item   | Qtd.      | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global |
|--|-----------|---|----------------|--------------|
| 01   | 75 kg     | Formicida em pó.  | R\$ 9,90       | R\$ 742,50   |
| 02   | 75 kg     | Formicida granulado.                                      | R\$ 9,00       | R\$ 675,00   |
| 03   | 38 litros | Formicida cupinicida a base de fipronil – domi sanitário. | R\$ 75,00      | R\$ 2.850,00 |
| <b>Valor global do lote: R\$ 4.267,50 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)</b> |           |   |                |              |

#### **LOTE 05 - PULVERIZADOR**

| Item | Qtd.     | Descrição  | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------|--|----------------|--------------|
| 01   | 11 unid. | Pulverizador polvilhadeira manual, para aplicação de formicida, capacidade de 1 litro. | R\$ 12,50      | R\$ 137,50   |

### COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

#### **LOTE 09 - FORMICIDA**


| Item   | Qtd.      | Descrição   | Valor Unitário | Valor Global |
|--|-----------|---|----------------|--------------|
| 01   | 25 kg     | Formicida em pó.  | R\$ 9,00       | R\$ 247,50   |
| 02   | 25 kg     | Formicida granulado.                                      | R\$ 9,00       | R\$ 225,00   |
| 03   | 12 litros | Formicida cupinicida a base de fipronil – domi sanitário. | R\$ 75,00      | R\$ 900,00   |
| <b>Valor global do lote: R\$ 1.372,50 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)</b> |           |   |                |              |

#### **LOTE 10 - PULVERIZADOR**

| Item | Qtd.     | Descrição  | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------|--|----------------|--------------|
| 01   | 04 unid. | Pulverizador polvilhadeira manual, para aplicação de formicida, capacidade de 1 litro. | R\$ 12,50      | R\$ 50,00    |

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 29/11/2019

## Outros Atos

|  <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b><br/><b>SÃO PAULO</b><br/><b>46.634.168/0001-50</b><br/><b>DECRETO Nº 0005779/2020</b><br/><b>Data 23/03/2020</b></p>   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
|--|---|--|---------|-------------------|--------------------------------------|---|--|--|
| DECRETO Nº 0005779/2020, de 23 março de 2020 - 0002341/2019.   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>  |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>  |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| DECRETA:   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 110.900,00, distribuídos as seguintes dotações:   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>SUPLEMENTAÇÕES</b>  |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| Ficha  | Código  | Descrição  | Fonte   | Valor             |                                      |   |  |  |
| 0000817  | 070116.1030410142280<br>339036000000                      | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 0530007 | 20.900,00         |                                      |   |  |  |
| 0001181  | 100100.2781230082113<br>339030000000                      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE<br>MATERIAL DE CONSUMO                                 | 0111000 | 20.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001182  | 100100.2781230082113<br>339039000000                      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 0111000 | 20.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001313  | 110200.1339230052101<br>339039000000                      | PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 0111000 | 50.000,00         |                                      |   |  |  |
| <b>TOTAL:</b>  |   |  |         | <b>110.900,00</b> |                                      |   |  |  |
| Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| Suplementação: R\$ 110.900,00 ( cento e dez mil novecentos reais )   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>ANULAÇÕES</b>   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| Ficha  | Código  | Descrição  | Fonte   | Valor             |                                      |   |  |  |
| 0000811  | 070116.1030410142280<br>339030000000                      | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA<br>MATERIAL DE CONSUMO                                    | 0530007 | 3.900,00          |                                      |   |  |  |
| 0000815  | 070116.1030410142280<br>339030000000                      | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA<br>MATERIAL DE CONSUMO                                    | 0530014 | 17.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001164  | 100100.2712230082112<br>339036000000                      | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0111000 | 40.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001279  | 110200.1339230022090<br>339039000000                      | PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0111000 | 50.000,00         |                                      |   |  |  |
| <b>TOTAL:</b>  |   |  |         | <b>110.900,00</b> |                                      |   |  |  |
| Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> DAYANE PAES SILVA<br/>CONTADORA </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br/>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br/>PREFEITO MUNICIPAL </td> </tr> </table> |   |  |         |                   | <hr/> DAYANE PAES SILVA<br>CONTADORA | <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA | <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br>PREFEITO MUNICIPAL |  |
| <hr/> DAYANE PAES SILVA<br>CONTADORA   | <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA |  |         |                   |                                      |   |  |  |
| <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br>PREFEITO MUNICIPAL   |   |  |         |                   |                                      |   |  |  |